

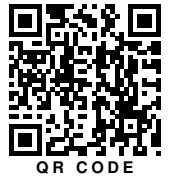


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 01 de fevereiro de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1695

SUMÁRIO



QR CODE

ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021)	2
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 0072/2021)	3
DECRETO DE PESSOAL (Nº 0017/2021)	5
DESAPROPRIAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6441/2019)	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	7
ATOS OFICIAIS	7
PORTARIA (Nº 001/2021)	7
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
CONTRATO (Nº 115/2020)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Conde, 01 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

RATIFICAÇÃO DO ATO

A Assessora Jurídica do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº **00172/2021** de Inexigibilidade de Licitação nº **003/2021**, que tem por **objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Advocatícios técnicos especializados de natureza singular, mediante a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais, necessários à defesa dos interesses e direitos do município de São Francisco do Conde/Ba. Contratado: NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 17.359.366/0001-54.** O valor mensal da contratação é de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde/Bahia, 01 de fevereiro de 2021. Fernanda Barros Vinhático. Assessora Jurídica do Município.

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 0072/2021)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 72/2021

DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo e dos benefícios mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Conde/Ba, sem paridade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Decreto n.º 9.255 de 29/12/2017, aprovado pelo Decreto n.º 3.048, de 06/05/1999, e Lei Federal n.º 13.152, de 29/07/2015, Medida Provisória n.º 1.021, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 477, de 12 de janeiro de 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;

DECRETA

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem direito a paridade, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Conde/Ba, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) para aqueles que recebem acima do valor do salário mínimo nacional.

§ 1º. Os benefícios pagos pelo RPPS, **com data início a partir de 1º janeiro de 2020**, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R\$1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o *caput* e o §1º.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo do Município e o salário de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

benefício não poderão ser inferiores a R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

São Francisco do Conde-BA, 26 de Janeiro de 2021.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE PESSOAL (Nº 0017/2021)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação da Secretária Municipal da Educação, no Município de São Francisco do Conde e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28/12/2020, e demais legislações pertinentes:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA**, para exercer o Cargo de **Secretária Municipal da Educação – SEDUC**, do Município de São Francisco do Conde, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica delegado à Secretária a competência de **ORDENADORA DE DESPESAS** de sua Pasta, ficando autorizado, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1357/2017, a praticar atos que resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos.

Art. 3º - Fica, também, autorizado a Secretária a criar Comissões internas, com fins específicos, bem assim realizar ações visando o desenvolvimento dos trabalhos, no âmbito exclusivo da sua Pasta.

Parágrafo único – Para a criação de Comissões e outros atos previstos no *caput*, poderá a Secretária expedir Portarias ou Atos Normativos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, em 01 de Fevereiro de 2021.


ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

DESAPROPRIAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6441/2019)

TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A SRA. MARGARIDA ALMEIDA PINTO

Termo de Acordo de Desapropriação, celebrado entre o Município de São Francisco do Conde e a Sra. Margarida Almeida Pinto, conforme processo administrativo nº 6441/2019. Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a indenização expropriatória do imóvel de propriedade da Sra. Margarida Almeida Pinto, uma área de terra medindo 31,63, tarefas, equivalente a 137.787,22 m², remanescente da Fazenda Vanique, situada no Município de São Francisco do Conde, declarada no Incra sob o nº 320.080.001.260, com os seguintes dados cadastrais: Livro 2-C, matrícula 268, Av. 4, 268-A. O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº 2.571/2019 de 16 de dezembro de 2019. Do valor: O Expropriante pagará a título de indenização à Expropriada a quantia de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme avaliação oficial do imóvel.

ASSINADO EM 29/12/2020
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
EVANDRO SANTOS ALMEIDA

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2021)

IPM

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA n.º001/P

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº18/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e fixar, a partir de 16/07/2020, a **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento da Sr.ª Gleide Maria Pereira dos Santos, servidora ativa, matrícula n.º9313, falecida em 16/07/2020, a que faz jus a Sr.ª Jessica dos Santos Teodoro, inscrita no CPF sob o n.º078.577.015-13, pelo período **compreendido entre 16/07/2020 a 27/08/2020**, no valor de **R\$1.427,26** (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte seis centavos), nos termos do art.10, I da Lei Complementar Municipal n.º08/2019.

Art. 2º. A revisão da PENSÃO POR MORTE dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 14 de janeiro de 2021.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA

PRESIDENTE

**Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente**

Rua: Espírito Santo, nº 16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde - Ba

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 115/2020)

CONTRATO N.º115/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020.3. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa **especializada para aquisição de Mobiliários Médicos, (Cama Hospitalar e Poltronas), Lote I**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Francisco do Conde, conforme especificações e quantitativos descritos nos itens constantes no termo de referência. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57da Lei 8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte
06.30	6.284	44.90.52	14

ASSINADO EM 15/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
